

Campanha Salarial 2018

CTEEP terceiriza negociação e quer propagar reino do faz de conta

Próxima rodada será no dia 04 de julho e a expectativa é pela presença de apresentação de uma proposta decente

A expectativa dos trabalhadores da CTEEP é que a empresa negociasse de peito aberto e com uma proposta que reponha as perdas dos últimos anos com aumento real.

Não aconteceu nada disso.

Na rodada de negociação realizada na última sexta-feira, dia 29, a empresa não só recusou

atender aos pedidos dos trabalhadores como também de terceirizar as negociações.

Sim, com a contratação de um negociador terceirizado, a CTEEP ganhou o palco ideal para se fazer de boazinha. Dirigentes afirmam pelos corredores que a empresa “está no seu melhor momento”. Resultado: uma proposta que não proporciona reposição dos direitos, quer reajustar apenas pela inflação a PLR

e ainda quer a retirada da cláusula de Política de Empregos. Ou seja, liberdade para demitir.

Diante de tamanha distorção, os representantes do Sinergia CUT informa-

ram que a mesma não contempla a pauta de reivindicações aprovada pelos trabalhadores ativos: Reajuste com aumento real, reajuste diferenciado nos benefícios de alimentação, discussão da PLR, etc...

Além, de que no caso dos aposentados 4819 nesta proposta não receberiam o abono salarial. Ou seja, proposta recusada na mesa de negociação.

A próxima rodada será no dia 04 de julho, às 10h.

A expectativa é que números decentes e uma proposta digna também estejam presentes.



Confira a proposta recusada na mesa de negociação

Reajuste - 20% de abono salarial sobre o salário nominal acrescido dos adicionais fixos a ser pago na filha de pagamento após o fechamento do acordo.

Vale- Refeição- 2,86% (IPCA junho) aplicável em janeiro 2019

Vale Cesta Básica (auxílio Alimentação) - 2,86% (IPCA junho) e Inclusão de cesta básica para todos os trabalhadores independente da faixa salarial

Auxílio-Creche- 2,86% (IPCA junho)

Função Acessória- 2,86% (IPCA junho)

Gratificação de Férias- 2,86% (IPCA junho)

PLR- PLR coletiva com correção de 2,86% (IPCA junho) na parte fixa; Correção de 2,86% (IPCA na parcela de adiantamento da PLR);

Inclusão da PLR Individual com base na avaliação de desempenho correspondente a 2% da folha nominal anual acrescida dos adicionais fixos;

Com base na atual legislação trabalhista a possibilidade de pagamento com intervalo de 1 trimestre civil.

Planejamento de Pessoal- Cláusula 14ª: garantindo a manutenção dos 2% da filha nominal de dezembro para movimentações;

Política de Emprego- Inclusão na política de emprego para todos os trabalhadores; Incluir validade da cláusula até 2023;

Garantindo 2 salários, 2 VRs e 12 meses de assistência médica; Exclusão do limite de 35 demissões anuais;

Banco de Horas- A hora extra realizada entra no banco de horas para ser compensada de maneira 1 X 1; Se mantém o pagamento das horas extras com os devidos acréscimos previstos em lei 1,1X5.